

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/2018,
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, com Sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1457, CEP 86.360-000, Bandeirantes – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Sr. LINO MARTINS, portador do RG n.º 4.791.908-8 e CPF/MF sob o n.º 030.415.519-50, com domicílio especial na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1457, CEP 86.360-000, Bandeirantes – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 098/2018, celebrado em Curitiba, na data de 07/11/2018, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o recape asfáltico em CBUQ nas seguintes vias urbanas: **Rua Benedito Bernardes de Oliveira, trecho: 01 – 02, Estaca 01 S 230 6°19,11’’ W500 22°28,39’’**, **Estaca 02 S 230 6°19,86’’ W500 22°31,14’’**, **comprimento: 84,33m, área: 998,64m²**, **trecho: 03 – 04, Estaca 03 S 230 6°20,00’’ W500 22°31,63’’**, **Estaca 04 S 230 6°20,93’’ W500 22°34,37’’**, **comprimento: 84,14m, área: 985,32m²**. **Rua Arthur Conter, trecho: 01 – 02, Estaca 01 S 230 6°15,54’’ W500 22°29,64’’** **Estaca 02 S 230 6°16,33’’ W500 22°32,39’’** **comprimento: 83,93m, área: 1.030,87 m²**. **Rua Benjamin Caetano Zambon, trecho: 01 – 02, Estaca 01 S 230 6°25,38’’ W500 22°22,66’’**, **Estaca 02 S 230 6°27,17’’ W500 22°28,75’’**, **comprimento: 279,31m, área: 3.077,45m²**, **trecho: 03 – 04, Estaca 03 S 230 6°27,25’’ W500 22°29,13’’**, **Estaca 04 S 230 6°28,03’’ W500 22°31,93’’**, **comprimento: 87,07m, área: 1.005,19m²**. **Rua Dino Veiga, trecho: 01 – 02, Estaca 01 S 230 6°22,71’’ W500 22°27,12’’**, **Estaca 02 S 230 6°23,55’’ W500 22°29,98’’**, **comprimento: 85,12m, área: m²**. **Rua Eurípedes Rodrigues, trecho: 01 – 02, Estaca 01 S 230 6°26,47’’ W500 22°25,60’’**, **Estaca 02 S 230 6°33,24’’ W500 22°23,28’’**, **comprimento: 224,35m, área: 2.602,46m²**, **trecho: 03 – 04, Estaca 03 S 230 6°33,62’’ W500 22°23,15’’**, **Estaca 04 S 230 6°36,94’’ W500 22°21,99’’**, **comprimento: 107,93m, área: 1.203,68m²**. **Rua Francisca Alves Morilha trecho: 01 – 02, Estaca**

01 S 230 6'5,48" W500 22'36,29", Estaca 02 230 6'1,75" W500 22'23,62", comprimento: 367,08m, área: 4.392,00m². Rua Francisco Alves Pereira, trecho: 01 – 02, Estaca 01 S 230 6'4,70" W500 22'38,11", Estaca 02 S 230 5'42,27" W500 22'59,15", comprimento: 874,02m, área: 8.422,87m². Rua Frei Rafael Pronner, trecho: 01 – 02, Estaca 01 S 230 6'28,15" W500 22'17,95", Estaca 02 S 230 6'31,29" W500 22'16,85", comprimento: 107,38m, área: 1.173,22m², trecho: 03 – 04, Estaca 03 S 230 6'31,60" W500 22'16,76", Estaca 04 S 230 6'35,02" W500 22'15,49", comprimento: 108,52m, área: 1.162,63m². Rua Prefeito José Mário Junqueira, trecho: 01 – 02, Estaca 01 S 230 6'29,84" W500 22'24,72", Estaca 02 S 230 6'30,68" W500 22'27,51", comprimento: 83,96m, área: 938,35m², trecho: 03 – 04, Estaca 03 S 230 6'30,81" W500 22'27,86", Estaca 04 S 230 6'31,65" W500 22'30,78", comprimento: 86,91m, área: 1.022,84m². Rua Juvenal Mesquita trecho: 01 – 02, Estaca 01 S 230 6'29,01" W500 22'21,17", Estaca 02 S 230 6'32,24" W500 22'22,10", comprimento: 107,31m, área: 1.093,91m², trecho: 03 – 04, Estaca 03 S 230 6'32,61" W500 22'19,95", Estaca 04 S 230 6'35,92" W500 22'18,79" comprimento: 107,99m, área: 1.160,81m², trecho: 05 – 06, Estaca 05 S 230 6'36,37" W500 22'18,70", Estaca 06 S 230 6'48,84" W500 22'14,41", comprimento: 400,81m, área: 4.735,44m². Rua Maria de Lourdes Pereira, trecho: 01 – 02, Estaca 01 S 230 6'24,88" W500 22'29,91", Estaca 02 S 230 6'25,72" W500 22'32,69", comprimento: 85,09m, área: 867,03m². Rua Maria Turim Moretti, trecho: 01 – 02, Estaca 01 S 230 6'49,86" W500 22'1,58", Estaca 02 S 230 6'46,6" W500 22'55,23", comprimento: 207,72m, área: 1.893,72m². Rua Antonio Martins Pinhão, trecho: 01 – 02, Estaca 01 S 230 7'10,54" W500 22'38,73", Estaca 02 S 230 7'11,51" W500 23'0,80", comprimento: 627,24m, área: 8.764,95m². Rua Prefeito Domingos Pereira, trecho: 01 – 02, Estaca 01 S 230 6'46,17" W500 22'2,95" Estaca 02 S 230 6'44,36" W500 21'56,59", comprimento: 189,83m, área: 1.879,88m². Rua Prefeito Moacyr Castanho, trecho: 01 – 02, Estaca 01 S 230 6'27,13" W500 22'14,74", Estaca 02 S 230 6'30,26" W500 22'13,63", comprimento: 107,16m, área: 1.409,52m², trecho: 03 – 04, Estaca 03 S 230 6'39,76" W500 22'13,52", Estaca 04 S 230 6'34,10" W500 22'12,28", comprimento: 108,90m, área: 1.384,99m². Rua Prefeito Rafael Antonacci trecho: 01 – 02, Estaca 01 S 230 6'43,89" W500 22'3,81", Estaca 02 S 230 6'42,10" W500 21'51,73", comprimento: 176,67m, área: 2.138,78m². Rua Ricardo Bertolazzo, trecho: 01 – 02, Estaca 01 S 230 6'45,43" W500 21'59,52", Estaca 02 S 230 6'48,12" W500 21'58,61", comprimento: 91,05m, área: 882,63m². Rua São Paulo, trecho: 01 – 02, Estaca 01 S 230 6'25,74" W500 22'10,11", Estaca 02 S 230 6'29,03" W500 22'9,05", comprimento: 105,63m, área: 1.182,38m², trecho: 03 – 04, Estaca 03 S 230 6'29,42" W500 22'8,83", Estaca 04 S 230 6'32,79" W500 22'7,71", comprimento: 107,19m, 1.288,33m², trecho: 05 – 06, Estaca 05 S 230 6'33,12" W500 22'7,52", Estaca 06 S 230 7'5,69" W500 21'3,81", comprimento: 1.051,03m, área: 12.106,96m². Rua Vereador José F. Duarte, trecho: 01 – 02, Estaca 01 S 230 6'22,43" W500 22'30,82", Estaca 02 S 230 6'23,24" W500 22'33,61", comprimento: 85,16m, área: 871,75m². Com comprimento total de 6.222,82m e área total de 70.640,71m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 205/213 e Parecer Técnico de fls.215/219". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 16.360.646-1, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item “mobilização e desmobilização” da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13607, fls. 04/11), informação do DFIL/SEIL (fls. 70/71), corroborado pela fiscalização (fls.63), e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.62).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 100.411,14 (cem mil, quatrocentos e onze reais e quatorze centavos), referente exclusão do item “mobilização e desmobilização” da planilha orçamentária (conforme atualização às fls. 67/69). Assim, **o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 3.347.038,33** (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trinta e oito reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 2.912.622,88 (dois milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) de aporte do Estado e R\$ 434.415,45 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de contrapartida do Município (declaração atualizada às fls. 51). Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor inicial do Convênio	Estado	Município
R\$ 3.447.449,47	R\$ 3.000.000,00 (87,0209%)	R\$ 447.449,47 (12,9791%)
Valor da Supressão (Mobilização e Desmobilização)	Estado	Município
- R\$ 100.411,14	- R\$ 87.378,68 (87,0209%)	- R\$ 13.032,46 (12,9791%)
Novo valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 3.347.038,33	R\$ 2.912.622,88 (87,0209%)	R\$ 434.415,45 (12,9791%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 87,0209% de aporte do Estado e 12,9791% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 70/71).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.52.

CLÁUSULA QUARTA– DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 53/62.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Protocolo Integrado nº. 16.360.646-1

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 02 de março de 2020.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PI

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR


Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral


LINO MARTINS

Prefeito de Bandeirantes/PR

TESTEMUNHAS:

a) NOME:

CPF: 118.692.285-36
RG n.º: 14.446.191-6

b) NOME:

CPF:
RG n.º:

JOSÉ BRUSTOLIN NETO
214169319-53
896612-5

EXTRATO 2020/026

AJ/SEDU em 04/03/2020

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
88/2019	ITAPERUÇU	1º	400.000,00	300.000,00	100.000,00	04/03/2020
118/2019	SARANDI	1º	240.000,00	230.000,00	10.000,00	03/03/2020
47/2019	RIBEIRÃO CLARO	1º	140.066,95	140.066,95	00,00	03/03/2020
123/2019	LOBATO	1º	61.980,00	55.000,00	6.980,00	03/03/2020
109/2019	JURANDA	1º	117.200,00	100.000,00	17.200,00	04/03/2020
220/2019	UNIAO DA VITORIA	1º	173.990,00	170.000,00	3.990,00	04/03/2020

18554/2020

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO: 16.329.186-0.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA e a PARANÁ EDIFICAÇÕES.

DOCUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Financeira n.º 008/2020.

OBJETO: Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado para viabilizar a contratação de obras e serviços de engenharia, bem como estabelecer as condições e as obrigações entre os signatários, observados os limites dos elementos de despesas fixados para o exercício no Quadro de Detalhamento de Despesas do sistema da Coordenadoria de Orçamento Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, para a prestação de serviços de obras e

serviços de engenharia.

VALOR: Os valores e/ou recursos necessários ao cumprimento do disciplinado, ficarão adstritos às liberações orçamentárias a serem efetuadas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, e as liberações financeiras ficarão adstritas do Diretor SECC, em conformidade com a dotação orçamentária e valores descritos no presente Termo.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

RECURSO: Código Orçamentário da Despesa 5102.13392.15.6392, Fonte 101 (R\$ 850.000,00) e Fonte 107 (R\$ 400.000,00), totalizando R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

DATA: 14 de fevereiro de 2020.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

18239/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.360.646-1 apenso ao P.I. nº 15.228.865-4

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 098/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL. INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Bandeirantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, Cronograma Físico-Financeiro e do valor do CONVÊNIO, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, orientação do TCE/PR (APA nº 13607, fls. 04/11), informação do DFIL/SEIL (fls.70/71), corroborado pela fiscalização (fls.63), e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.62).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do convênio um total de R\$ 100.411,14, referente exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária. Assim, o novo valor do convênio será de R\$ 3.347.038,33, sendo R\$ 2.912.622,78 de aporte do Estado e R\$ 434.415,45 de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste permanece inalterada, ou seja, 87,0209% de aporte do Estado e 12,9791% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.52.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 53/62.

DATA: 02 de março de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.868.960-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Irati.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 212/216 - mov. 59), Ofício Circular nº. 001-DG/SEIL (fls. 210/211 - mov. 58), corroborado pela fiscalização (fls. 234 - mov. 70), informação do DFIL/SEIL (fls. 235/236 - mov. 71) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 227 - mov. 65).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 44.915,34, referente a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária. O novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 998.118,73, sendo R\$ 948.212,79 de aporte do Estado e R\$ 49.905,94 de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste permanece inalterada, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 221 - mov. 64.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 222/227 - mov. 65.

DATA: 02 de março de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.355.819-0 apenso ao P.I. nº 15.658.620-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 003/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de IRATI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Termo de Cooperação, pelo prazo de 240 dias, a partir de 21 de fevereiro de 2020 até 18 de outubro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 18 de outubro de 2020 até 15 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 02 de março de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.794.856-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Nova Cantu.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO